

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2019 – DESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105829/2018

1.0 DO OBJETO

Contratação de Empresa para execução de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM COLETA E ANÁLISES DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS**, com a finalidade de monitorar os efluentes brutos e efluentes tratados das ETE'S e ERQ'S, operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO nas diversas localidades do Estado.

1.1 Este PREGÃO ELETRÔNICO tem por objetivo a Contratação de Empresa para execução de Serviços Técnicos Especializados em Análises de Esgotos Sanitários, para atendimento a serviços envolvendo ensaios das características Físicas, Químicas e Bacteriológicas em águas residuárias e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Resolução Nº 430 CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) de 13 de maio de 2011.

1.2 Esta Resolução estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade dos efluentes nas Unidades de tratamento ETE e ERQ e dá outras providências.

1.3 A presente Licitação não obriga a execução do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto descrito, tem como justificativa, a realização de monitoramento dos parâmetros de controle das Unidades Operacionais (características Físicas, Químicas e Bacteriológicas em águas residuárias) visando sempre cumprir os procedimentos estabelecidos na **RESOLUÇÃO Nº 430 CONAMA** (Conselho Nacional do Meio Ambiente) **de 13 de maio de 2011**.

O não cumprimento das condições estabelecidas por esta Resolução e outros Dispositivos, implicará na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, e a DESO responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

O atendimento a clientes internos e externos definidos pelos órgãos de fiscalização, requer bons cuidados de organização de informações e de rastreabilidade fácil, bem como execução de tarefas de verificação de dados,

A **DESO** com esses serviços está aprimorando e ampliando o monitoramento da qualidade das águas residuárias em todos os Sistemas de Coleta de águas residuárias operados pela **DESO** no Estado de Sergipe.

Os resultados analíticos, do monitoramento da qualidade das águas residuárias, são enviados mensalmente aos Gestores dos Sistemas de Esgoto e às instituições fiscalizadoras, como: Vigilância Sanitária dos Municípios e do Estado; FUNASA; AGRESE; PGE – Procuradoria Geral do Estado; IBAMA, ADEMA, SEMA e ao Poder Judiciário, quando solicitado.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos Serviços serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10, Conta Orçamentária 30306.00** – Serviços Técnicos Profissionais e Consultoria.

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Serviços a serem contratados

A Empresa vencedora do certame deverá realizar automonitoramento das ETE's através de Coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas de acordo com seguinte procedimento:

LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Quantidades
1. Coleta de amostra	Coleta de amostras de águas residuárias nas ETE's e ERQ's de todas as regiões do Estado	un.	480 ANEXO II
2. Análises Mensais de águas residuárias	a) Efluente bruto; DBO, DQO e Coliformes Termotolerantes; b) Efluente Tratado; DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal Total, Óleos e Graxas (vegetais e Gorduras animais), Sulfeto e Coliformes Termotolerantes.	un.	5.396 ANEXO I

4.2 Não haverá destinação de LOTE para ME/EPP – **será ampla competição.**

4.3 Critério de julgamento para o lote único

A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço para todos os itens do lote.

4.4 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos executados.

4.5 A proposta somente será aceita pela DESO com apresentação prévia dos métodos de ensaios de cada parâmetro com respectiva codificação e entidade desenvolvedora.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os ensaios analíticos para determinação dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos relacionados, deverão ser realizados conforme os procedimentos de análise recomendados pelo ***Standard Methods for Examination of the Water and Wastewater, em sua última edição, da American Public Health Association (APHA), da American Water Works Association (AWWA) e da Water Pollution Control Federation (WPCF)***, ou métodos analíticos alternativos propostos por entidades nacionais e internacionais, como a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) e a Environmental Protection Agency (EPA) dos Estados Unidos da América ou das normas publicadas pela ISO (International Standardization Organization), observando sempre os limites de detecção das substâncias (parâmetros) mencionados nos documentos de referência.

5.2 A contratada deverá apresentar acostados aos *Relatórios dos Ensaios*, os Certificados de Análise das soluções padrão comercialmente adquiridas e utilizadas nos ensaios analíticos dos parâmetros a serem identificados, quantificados e avaliados, descritos no Item 4.1 do presente instrumento.

5.3 A contratada deverá garantir a refrigeração, o tempo mínimo recomendado entre a coleta da amostra e a execução das análises, considerando a logística de transporte.

5.4 A contratada deverá fornecer frascos de coleta, devidamente identificados observando a relação fornecida pela contratante, caixas térmicas para acondicionamento e gelo reciclável para manutenção da temperatura das amostras.

5.5 A contratada deverá fornecer todas as orientações que forem necessárias para a coleta como a preservação, tempo a ser decorrido entre coleta e o início da análise.

5.6 Caso as amostras cheguem à contratada fora das condições ideais de preservação, como tempo decorrido e identificação ou danificadas, a contratada deverá informar ao **DESO** antes o início da realização dos ensaios. Nesta situação, a responsabilidade pela realização ou não dos serviços e, consequentemente, por qualquer alteração dos resultados analíticos, será exclusiva da contratada.

5.7 Os resultados das análises serão fornecidos sob a forma de Relatório de Ensaio, segundo a norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 17.025. Os relatórios de ensaio devem ser encaminhados por correio eletrônico (e-mail) para o gestor do contrato e duas vias físicas devidamente assinadas pelo Técnico Responsável. Os resultados analíticos devem ser perfeitamente confiáveis e rastreáveis, sendo que a Contratada descreverá as vias para tais constatações.

5.8 A contratada deverá apresentar, juntamente ao Relatório de Ensaios, os registros do Controle de Qualidade do Laboratório (amostra de controle branco etc.) de todos os parâmetros analisados.

5.9 A proponente deverá garantir a confiabilidade e confidencialidade total dos trabalhos realizados. Todas as informações referentes aos serviços, bem como os resultados e documentos afins serão mantidos

arquivados e as mesmas somente serão divulgadas a terceiros mediante a autorização prévia por escrito da **DESO**.

5.10 A **DESO** fornecerá o cronograma de coleta à contratada por correspondência eletrônica, no formato **pdf**, com informações sobre o valor dos serviços a realizar, parâmetros a serem analisados por amostra e respectivos pontos e locais de coleta,

5.11 A Contratada deverá Coletar as amostras nas ETE's da *Região Metropolitana*, em horário comercial e na data de acordo com o item 5.10 desta Instrução.

Da mesma forma coletar as amostras das ETE's do Interior do Estado,

5.12 A contratada poderá sofrer, em qualquer momento, definido pela **DESO**, auditoria ampla e irrestrita para fiscalização de todas as fases da execução do objeto, sendo que esta fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

5.13 Resumo das principais funções

- a) A coleta pela Empresa Contratada, de dados e das amostras de efluentes brutos e efluentes tratados, terá preenchimento desses dados no celular, para registrar a data, hora e coordenadas automaticamente;
- b) Acondicionamento das amostras em frascos, em isopor contendo gelo para preservação das amostras;
- c) Transporte em veículo equipado e apropriado;
- d) Entrega das amostras nos laboratórios que realizarão as análises;
- e) Recepção de amostras e Preenchimento de dados de entrega no celular;
- f) Realização das análises das amostras coletadas;
- g) Verificações de pendências por ensaios;
- h) Registros de cálculos;
- i) Cálculos de incertezas;
- j) Registros de controles de qualidade e respectivas cartas de controle;
- k) Emissão de relatórios de ensaios dentro do padrão da NBR ISO/IEC 17025:2017;
- l) Emissão Relatórios gerenciais e gráficos para totalizações, etc;
- m) Atualização de Relatórios para atendimento aos Órgãos de Vigilância e Controle;

5.14 Programação e registros de Coletas

Programação e registro de coletas. Registro de preparo de frascos. Emissão de ficha de coleta para preenchimento manual ou via computador, localmente ou via internet, incluindo Celular.

5.15 Recepção de amostras

Possibilidade de recepção via “aproveitamento de dados de proposta”, “aproveitamento de dados de coletas” ou “Selecionando dados tabelados no sistema”. Etiquetagem de amostras com impressora térmica com geração de códigos de barra. Definições automáticas de preservações requeridas para os ensaios.

5.16 Verificações de pendências por ensaios e por laboratório interno ou externo (terceirizado)

Cada analista poderá gerar sua lista diária de pendências com base nos ensaios que o mesmo executa. A coordenação poderá tirar listagens de pendências em geral, por laboratório, seja interno ou terceirizado.

5.17 Implantação e adequação de relatórios

Deverá implantar e adequar os relatórios existentes no Laboratório conforme a necessidade da DESO.

5.18 Relatórios gerenciais e gráficos para totalizações, etc.

Diversas listagens e gráficos gerenciais são desejados. Deve ter ao menos um relatório com totalizações por período e por laboratório interno ou externo de “Amostras”, “Ensaios”, “Hh”, “Faturamento” e “% de atrasos”. Deverá fornecer gráficos mês a mês mostrando a evolução de totais de “Amostras”, “Ensaios” e “Faturamento”.

5.20 Controle de Documentos da Qualidade

A Contratada deverá manter controle de Não conformidades e Atas de reuniões, com alertas via mensagens para as pessoas envolvidas em ações definidas nas mesmas.

Deverá ter controle sobre documentos em geral, incluindo o manual de qualidade, procedimentos, métodos de ensaios, etc.

5.21 Serviços de garantia, atualizações, manutenções e suporte

Atualização de Relatórios para atendimento a DESO e aos Órgãos de Vigilância e Controle sem ônus para a DESO, e durante a vigência do contrato.

6.0 PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Cronograma Físico-Financeiro:

A DESO através do Gestor do Contrato comunicará com antecedência mínima de 15 dias a data prevista para as coletas e apresentação das amostras, que será sempre ao final de cada mês.

Após análise e aprovação dos resultados o pagamento ocorrerá em até 30 dias.

6.2 Nos Resultados das Análises, deverão estar indicados as ETE's e os pontos e coleta: se efluente bruto ou efluente tratado.

6.3 Os resultados das Análises Mensais serão recebidas até o quinto dia útil do mês seguinte à coleta, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, acompanhado com o Boletim de Medição, DANFE, demais certidões e documentos exigidos conforme Edital.

6.4 Os resultados das Análises poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

O prazo de execução dos serviços e prazo contratual será de 720 (setecentos e vinte) dias.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

a) Garantia dos Serviços prestados.

b) Preços Unitários;

c) Preços Globais;

d) Condições de Pagamento: 30 dias após conclusão dos serviços aprovados pela fiscalização;

e) Prazo de execução;

f) Validade da proposta

O preço mensal inclui, dentro das horas previstas, serviços de suporte, garantias, incluindo consultas por e-mail e telefone sem custos, pequenas adaptações, correções, solução de conflitos com outros softwares, acesso remoto, adequações a novos sistemas operacionais, etc.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para o serviço com característica semelhante a este edital.

14.2 A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

14.3 A proponente deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de profissional de nível superior, habilitado para realizar análises físico-química e biológicas.

14.4 A proponente deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de profissional de nível superior ou médio, habilitado em coleta de amostras de águas residuárias.

14.5 A proponente deverá apresentar documentos (procedimentos e manuais etc.), que comprovem os requisitos gerais para competência de ensaios e calibração, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005, no controle e vigilância da qualidade da água, participação de programa de qualidade laboratorial (Inter laboratorial) e sejam acreditados pelo INMETRO com "Data de Validade do Certificado" abrangendo o tempo de vigência da contratação dos serviços, com "Situação" da acreditação considerado "Ativo" pelo INMETRO e no escopo da certificação deverão estar relacionados os ensaios analíticos validados e o seu quantitativo não deve ser inferior a 15% (quinze por cento) do número de parâmetros a serem analisados.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

19.0 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20.0 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência da proposta do licitante, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

Pelo índice da coluna 2 - IGPM

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

$R = V \times (I1 - I0)/I0$, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

Io = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês da data da porposta do licitante.

I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

20.2 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

20.3 -Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

20.4 - O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado, sob pena de preclusão do período não pleiteado.

21.0 – ANEXOS

Anexo I Planilha Orçamentária das Análises Laboratoriais

Anexo II Planilha Orçamentária dos Serviços de Coleta de Amostras nas Unidades Operacionais (ETE'S E ERQ's) - EMP006935

Anexo III Planilha Consolidada dos Orçamentos dos Serviços de Coletas de Amostras de Águas Residuárias e das Análises Laboratoriais.

Anexo IV Relação de ETE'S para coleta de amostras de águas residuárias para análise.

Anexo V Arquivo.Kmz em meio magnético (Google Eart).

Aracaju, 05 de novembro de 2018.

GIOVANI SILVA

3.0.09.00/GCVQ

3.0.00.00/DMAE - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Parâmetros inorgânicos - (uma análise de cada Unidade por semestre)	VMP	Unid.	LD	LQ	Método	Quant.	V.Unit.	V. Total
Arsênio total	0,500	mg/L				4	37,62	150,48
Bário total	5,000	mg/L				4	22,62	90,48
Boro total (Não se aplica para o lançamento em águas salinas)	5,000	mg/L				4	22,62	90,48
Cádmio total	0,200	mg/L				4	22,62	90,48
Chumbo total	0,500	mg/L				4	22,62	90,48
Cianeto total	1,000	mg/L				4	33,86	135,44
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,200	mg/L				4	35,53	142,12
Cobre dissolvido	1,000	mg/L				4	26,33	105,32
Cromo hexavalente	0,100	mg/L				4	42,46	169,84
Cromo trivalente	1,000	mg/L				4	42,46	169,84
Estanho total	4,000	mg/L				4	22,62	90,48
Ferro dissolvido	15,000	mg/L				4	26,33	105,32
Fluoreto total	10,000	mg/L				4	43,15	172,60
Manganês dissolvido	1,000	mg/L				4	26,33	105,32
Mercurio total	0,010	mg/L				4	42,33	169,32
Níquel total	2,000	mg/L				4	22,62	90,48
Prata total	0,100	mg/L				4	22,62	90,48
Selênio total	0,300	mg/L				4	37,62	150,48
Zinco total	5,000	mg/L				4	22,62	90,48
Parâmetros Orgânicos - (uma análise de cada Unidade por semestre)	VMP	Unid.	LD	LQ		Quant.	V.Unit.	V. Total
Benzeno	1,200	mg/L				4	48,00	192,00

Clorofórmio	1,000	mg/L				4	61,00	244,00
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	1,000	mg/L				4	55,33	221,32
Estireno	0,070	mg/L				4	58,00	232,00
Etilbenzeno	0,840	mg/L				4	58,00	232,00
Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,500	mg/L				4	79,26	317,04
Tetracloroeto de carbono	1,000	mg/L				4	55,33	221,32
Tricloroeteno	1,000	mg/L				4	55,33	221,32
Tolueno	1,200	mg/L				4	58,00	232,00
Xileno	1,600	mg/L				4	58,00	232,00
Parâmetros Requeridos pela ADEMA - (uma análise de cada Unidade por mês)	VMP	Unid.	LD	LQ		Quant.	V.Unit.	V. Total
Sólidos Sedimentáveis	1,000	mL/L				480	23,66	11.356,80
DBO						960	50,46	48.441,60
DQO						960	47,13	45.244,80
Óleos e Graxas - Óleos minerais	20,000	mg/L				480	43,93	21.086,40
Óleos e Graxas - Óleos vegetais e gorduras animais	50,000	mg/L				480	43,86	21.052,80
Coliformes Termotolerantes						960	51,26	49.209,60
Nitrogênio amoniacal total	20,000	mg/L				480	52,59	25.243,20
Sulfeto	1,000	mg/L				480	31,19	14.971,20
Totais						5.396		241.251,32

ANEXO II

Planilha Orçamentária dos Serviços de Coleta de Amostras nas Unidades Operacionais (ETE'S E ERQ's) - EMP006935

DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe									
Rua Campo do Brito, 331									
Empreendimento:6935-SERVIÇOS DE COLETAS DE ÁGUAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - AGOSTO/2018									
Obra-Item	T	Fonte	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unit	Valor Total	%
01		BDI: 24,84%		COLETA DE AMOSTRAS DE EFLUENTES				74.971,20	100,00
01.01				COLETA DE AMOSTRAS				74.971,20	100,00
01.01.001	S	SINAPI	88249	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	h	1.344,00	22,03	29.608,32	39,39
01.01.002	I	ORSE	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	1.344,00	12,36	16.611,84	22,09
01.01.003				Despesas com combustível (ORSE/1044)	km	47.904,00	0,47	22.514,88	30,22
01.01.004	S	ORE	110	Insalubridade - 40% s/salário mínimo	h	1.344,00	4,64	6.236,16	8,30
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ->>>								74.971,20	100,00
Importa o presente orçamento em setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos.									

ANEXO III

Planilha Consolidada dos Orçamentos dos Serviços de Coletas de Amostra de Águas Residuárias e das Análises Laboratoriais.

Item	Descrição	Valor
1	COLETA DE AMOSTRAS	74.971,20
2	ANÁLISES LABORATORIAIS	241.251,32
Total		316.222,52

Importa o presente orçamento em:

(trezentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ANEXO IV

Relação de ETE's para coleta de Amostra de águas residuárias

RELAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE ESGOTO										
Item	Nomes das Unidades	Município					Coordenadas do Google Earth (E,S)			
							Efluente Bruto		Efluente tratado	
Rota 1 – (71 Km)										
1	ETE Barra	Barra dos Coqueiros					715.041	8.792.513	715.064	8.792.428
2	ERQ Norte	Nossa Sra. do Socorro					711.866	8.798.535	711.736	8.798.444
3	ETE Socorro	Nossa Sra. do Socorro					704.374	8.800.898	704.309	8.800.845
4	ETE Jardim	Nossa Sra. do Socorro					702.724	8.795.847	702.776	8.796.018
Rota 2 – (99 Km)										
5	ERQ Oeste	Aracaju					710.076	8.788.760	709.987	8.788.804
6	ETE Orlando Dantas	Aracaju					709.331	8.787.399	709.283	8.787.408
7	ERQ Sul	Aracaju					708.086	8.786.381	707.848	8.786.517
8	ETE Jabotiana	Aracaju								
9	ETE Rosa Elze	São Cristóvão					705.844	8.790.888	705.911	8.790.832
10	ETE São Cristovão	São Cristóvão					693.616	8.780.845	693.944	8.780.809
Rota 3 – (275 Km)										
11	ETE Simão Dias	Simão Dias					631.507	8.812.410	631.420	8.812.398
12	ETE Lagarto	Lagarto					645.946	8.791.113	646.013	8.790.877
Rota 4 – (221 Km)										
13	ETE Saco	Estância					679.918	8.738.616	679.968	8.738.669
14	ETE Crasto	Santa Luzia					672.627	8.739.980	672.618	8.739.990
Rota 5 – (418 Km)										
15	ETE Pacatuba	Pacatuba					758.062	8.844.677	758.059	8.844.685
16	ETE Brejo Grande	Brejo Grande					777.781	8.845.936	7.778.883	8.845.880
17	ETE Propriá	Propriá					739.846	8.868.632	739.800	8.868.727
18	ETE São Francisco	São Francisco					732.398	8.854.660	732.502	8.854.597
Rota 6 – (505 Km)										

19	ETE Itabaiana	Itabaiana					674.302	8.820.209	674.161	8.820.049
20	ETE Canindé	Canindé de são Francisco					633.579	8.931.903	633.687	8.931.963
21	ETE Orlinha de Canindé	Canindé de são Francisco					633.332	8.932.887	633.324	8.932.904
Rota 7 – (407 Km)										
22	ETE Dores	Nossa Sra. das Dores					698.968	8.840.060	699.071	8.839.896
23	ETE Itabi	Itabi					707.619	8.880.450	707.632	8.880.481

ANEXO V

Arquivo em meio magnético (Google Earth)

Anexo V - RELAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS- ETE's.kmz